



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.288, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei nº 3.849 de 14 de Novembro de 2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) para a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
04-Recursos Próprios da Adm.	11.000	Ampliações, Melhorias e Modernização na Captação, ETA e Centros de Reservaão 030102.1751200421.040-4.4.90.52.00	47	R\$3.000.000,00
<i>Superávit Financeiro do Ex.Anterior- Art.43,§1º, I da Lei nº 4.320/64</i>				R\$3.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, correrá por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de Novembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme